



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 09/77

N.º 390

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 09/77, que dispõe sobre doação de terreno à Igreja Matriz de Conceição do Castelo e dá outras providências.	
Apresentado em Sessão do dia 27 de junho de 1977.	
Aprovado em Sessão do dia 27 de junho de 1977.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 28 de junho de 1977.	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 27 de junho de 1.977.

OF. PMCC Nº 097/77

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
Ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores
DD. João Vicente Barbosa
Conceição do Castelo - Espírito Santo.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sª o Projeto de Lei Nº 09/77 que dispõe sobre doação de terreno à Igreja - Matriz de Conceição do Castelo e dá outras providências, para estudo e aprovação desta colenda Câmara Municipal.

Sem mais, aproveito da oportunidade para apresentar a V:Sª meus votos de elevada estima e,

Distinta Consideração

Benjamim Falqueto

BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 09/77.

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO À IGREJA MATRIZ DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja - Matriz de Conceição do Castelo, um terreno de 70 M (setenta metros) por 54 M (cinquenta e quatro metros), perfazendo uma área total de 3.780 M² (três mil e setecentos e oitenta metros quadrados). Sendo este, localizado ao lado da própria Igreja Matriz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 23 DE JUNHO DE 1977.


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/77

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

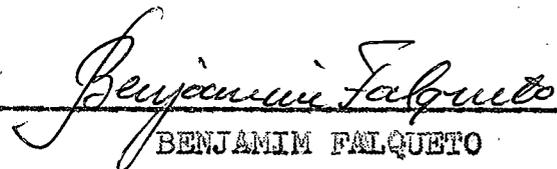
Devido ao aumento da população em nosso Município, sendo na maioria Católicos, há necessidades que se construa uma Igreja maior, para atender melhor os fiéis, pois a Igreja que existe atualmente, é pequena, e já não está em boas condições de ser utilizada.

Sendo que o terreno que cerca a atual Igreja pertence à Prefeitura Municipal, é necessário que se faça a doação deste, pois assim a nova Igreja ficará no mesmo lugar da anterior, que é um dos melhores locais da nossa cidade.

Espero então que a Matéria seja aprovada pelos dignos representantes do povo, que sabem a importância da mesma para a Igreja Matriz como também para o Executivo Municipal.

Fico antecipadamente grato pela atenção que esta digna Câmara dispensar ao presente pedido, e aproveito da oportunidade para apresentar a esse Legislativo os meus protestos de respeito e consideração.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.23 DE JUNHO DE 1977.



BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

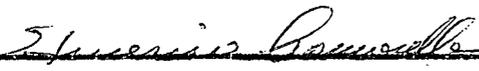
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 09/77, que visa autorização Legislativa para a doação de terreno à Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição de Conceição do Castelo, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser Aprovado como Redigido.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE JUNHO DE 1977.


MALVINA VENTORIM NUNES


ANGELO ARLINDO PAGOTTO


AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 09/77, que visa autorização Legislativa para doação de terreno à Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição de Conceição do Castelo, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser Aprovado.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE JUNHO DE 1977.

Edson Altoé

EDSON ALTOÉ

Y

RICARDO MAURICIO VIEIRA

Americo Comarella

AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 3.90

Protocolado em 27/06/1977

Respondido em 28/06/1977

Ofício n.º CMCC. 47/77

Quirino da Rosa
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 27/06/1977

Quirino da Rosa
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 28/06/1977

João Vicente Barbosa
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 28/06/1977

João Vicente Barbosa
PRESIDENTE